



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 19/4/2017, DODF nº 76, de 20/4/2017, p. 13.

PARECER Nº 79/2017-CEDF

Processo nº 084.000164/2017

Interessado: **Desireé Teixeira Farias**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Desireé Teixeira Farias, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

No Brasil, a interessada cursou a 1ª série do ensino médio, em 2015, no Centro Educacional 03 do Guará, em Brasília – Distrito Federal.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova:

Tempo escolar: 3 anos

Duração: 3.314 horas

Currículo: os estudos realizados guardam semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Desireé Teixeira Farias, concluídos em 2015, no(a) Institut Marie Immaculee - Montjoie, em Bruxelas, Bélgica, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 11 de abril de 2017.

LUIS CLAUDIO MEGIORIN
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 11/4/2017.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal